



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

3.4 Item 03: Impressora Ecotank- Especificações mínimas:

Dimensões: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm

Peso: 3,9 kg

Tipo de tinta: jato de tinta

Conectividade: USB

Velocidade de impressão: até 33 (preto) e 15 ppm (colorido)

Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 DPI

Multifuncionalidade: imprime, copia e digitaliza um tanque cheio permite até 4.500 páginas a cores e 7.500 folhas impressas na cor preta

Tecnologia de impressão:

Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®

Resolução máxima de impressão:

5.760 x 1.440 dpi

Velocidade de impressão ISO:

10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4 / carta)††

Velocidade de impressão:

Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta)†

Geral:

Sistemas operacionais:

Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bits, 64 bits)

Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente

Mac OS X 10.5.8 ou mais recente

Mac OS 11 ou mais recente

Quant. 01

4. EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Todos os produtos deverão ter validade de garantia mínima de 1(um) ano.

4.2 Os custos com o transporte dos produtos correrão por conta exclusiva da Contratada.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Iguape;

5.2 Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito ou vier a apresentar vício de funcionamento;

5.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material na sede da Câmara Municipal de Iguape, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

5.4 Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couberem as leis de defesa do consumidor.

5.5 Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

5.6 Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local de entrega, sob condições que envolva embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

5.7 Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal estejam devidamente atualizados.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

6.2 Assegurar-se da qualidade dos equipamentos adquiridos.

6.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, estipuladas no Termo de Referência e no Contrato Administrativo, excetuando-se aquelas expressamente dispostas.

6.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7 – LOCAL DE ENTREGA

7.1 CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, Rua das Neves, 01 - Centro - Iguape/SP - CEP 11.920-000.

8 – ACEITE E PAGAMENTO

8.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 30 (trinta) dias.

8.2 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pela Câmara Municipal de Iguape.

8.3 O pagamento está condicionado à entrega total dos itens solicitados.

8.4 A Câmara Municipal de Iguape não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.